

ELEMENTO TÉCNICO

Envio de Propostas

Plataforma Bionexo: www.bionexo.com **PDC:** 77276952

Email: compras.servicos@ihbdf.org

Contato: 61 – 3315-1300

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste elemento técnico é a aquisição de diversos materiais para realização de instalação de aparelhos de ar condicionado conforme especificado abaixo, para atender as necessidades do Instituto Hospital de Base - IHB.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O IHB presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.2. Essa aquisição justifica-se para continuidade da prestação de serviços hospitalares, educacionais e um ambiente adequado para pacientes, visitantes e servidores que utilizam as diversas áreas do IHB, que devido à falta de climatização, compromete a qualidade da assistência e segurança ao atendimento do paciente.

2.3 Dessa forma, foram adquiridos os aparelhos de ar condicionado, ficando necessário, a aquisição dos materiais necessários para a ligação desses equipamentos.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

3.1. A quantidade a ser adquirido atende inicialmente as necessidades de instalação dos aparelhos de ar condicionado em diversos locais do IHB.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Cabo PP 4x2,5 (com ID Neutro e Terra)	1000
2	Cabo PP 4x4,0 (com ID Neutro e Terra)	200
3	Cabo PP 5x4,0 (com ID Neutro e Terra)	1000
4	Isolamento térmico 1/2	60
5	Isolamento térmico 1/4	195
6	Isolamento térmico 3/4	45
7	Isolamento térmico 3/8	540
8	Isolamento térmico 7/8	120
9	Mangueira cristal 1/4	320
10	Tubulação cobre 1/2	60
11	Tubulação cobre 1/4	200
12	Tubulação cobre 3/4	60
13	Tubulação cobre 3/8	260
14	Tubulação cobre 7/8	80

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Especificação clara, completa e detalhada do material ofertado, contendo nome comercial, marca/modelo, fabricante, devendo ser discriminado em conformidade com as especificações.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no IHB no endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 17:00 horas, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

6.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Ordem de Fornecimento;

6.1.2. Durante a vigência do Contrato, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IHB. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

6.3. O prazo para entrega dos produtos será de forma imediata, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IHB, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

6.4. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

6.4.1. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

- a. Número da ordem de fornecimento;
- b. O nome do material;
- c. A marca e o nome comercial;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

7.1.1. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição.

7.2. Acusar recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

7.3. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IHB toda e qualquer alteração.

7.4. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

7.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

7.6. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.

7.7. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 2 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IHB.

7.8. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

7.9. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IHB ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IHB e dos participantes.

7.10. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.

8.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do IHB;

8.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

8.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do instrumento contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9. FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado pela Manutenção Predial, que será responsável pelo recebimento, controle e distribuição do material necessário.

10. LOCAL E DATA

Brasília - DF, 15/01/2019

Identificação do responsável da área técnica:

Thiago Manaia Anê
Engenheiro Eletricista

Florival Martins dos Passos Filho
Engenheiro Civil

Robson Nascimento Alves da Silva
Chefe de Manutenção Predial

Thiago Teixeira Gomes
Gerente de manutenção e Infraestrutura

Manoel Luiz Narvaz Pafiadache
Instituto Hospital de Base
Superintendente de Administração